

DECRETO Nº 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

*Delega a atribuição que especifica
ao Secretário do Governo
Municipal.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, ao Secretário do Governo Municipal, a atribuição de autorizar qualquer servidor público da Administração goianiense direta e indireta, a se ausentar do Município, em viagem de interesse desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.912.817-2/2001, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Pastor Valter Soares, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor JAIME GARCÊZ DE ARAÚJO (matrícula nº 14788), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, ROSIRENE GONÇALVES NOGUEIRA (matrícula nº 454745), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DA1-2, com lotação na Superintendência Municipal de Transportes, a partir de 20 de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17 de junho de 1991, e, ainda, no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, tendo em vista o que consta no Processo nº 341.777-4/1990, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica regularizado o loteamento denominado "SOLANGE PARQUE III", com área total de 81.048,63m² (oitenta e um mil, zero quarenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), localizado na Região Sudoeste, em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de JORIVÊ TAVARES que promoveu o parcelamento, conforme títulos de domínio que fazem parte integrante do processo antes referido.

Art. 2º O loteamento é composto de:

- Área total da gleba = 81.048,63m², correspondendo a 100%;
- Área total dos lotes = 52.452,21m², correspondendo a 64,717% da área total da gleba;
- Total dos lotes: 140 unidades, distribuídas em 9 quadras, conforme planta, memorial descritivo e listagem de lotes que acompanham este decreto;
- Área total do sistema viário = 21.307,87m², correspondendo a 26,290% da área total da gleba;
- Área Pública Municipal/Áreas Institucionais = 7.288,55m², correspondendo a 8,993% da área total da gleba.

Art. 3º Em conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, no loteamento denominado "Setor Solange Parque III", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

- Zona de Preservação Ambiental IV (ZPA-IV), compreendendo a Praça e Parque Infantil;
- Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), compreendendo as demais quadras do Projeto de Regularização.

Parágrafo Único - Os parâmetros urbanísticos previstos para a Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), são os constantes da Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º As áreas públicas municipais são as descritas abaixo:

- APM-01 - Área Pública Municipal destinada a PRAÇA, com área de 2.041,08m², situada às Ruas PH-10, PH-01, Dona Aurora e SP-09;
- APM-02 - Área Pública Municipal destinada a CRECHE, com área de 3.411,63m², situada à Rua PH-09;
- APM-03 - Área Pública Municipal destinada a PARQUE INFANTIL, com área de 1.835,84m², situada à Rua PH-09.

Art. 5º A implantação do projeto de regularização é de total responsabilidade dos vendedores dos lotes ora regularizados e do proprietário da gleba.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando expressamente revogados os Decretos nº 537, de 11 de março de 199 e 442, de 13 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias d
mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 19465748/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº103/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ratificando a dispensa do procedimento licitatório, caracterizada a emergência, autorizar a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, no valor estimado de R\$ 3.127.990,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2002, enquanto seja promovido o processo de licitação correspondente.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do
mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

Secretaria do Governo Municipal

Portaria Nº 017 de 21 fevereiro de 2002.

"Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) ao Servidor FRANCISCO EWERTON FLEURY CURADO"

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor FRANCISCO EWERTON FLEURY CURADO, matrícula nº 106801, lotado na Secretaria do Governo municipal, na função de Analista, de um adiantamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.04.122.0005.2002 - 3.3.90.36.00.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.....	R\$ 2.800,00
3.1.90.39.00.....	R\$ 1.000,00

para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de ampliação.

II- O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu emprego.

III- Fica designado a servidora VANILDA APARECIDA ALVES, Assessora Especial - APAS, para verificar e atestar a regularidade da Aplicação do adiantamento pelo responsável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês fevereiro de 2002

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela portaria n.º 017, ao servidor FRANCISCO EWERTON FLEURY CURADO, matrícula N.º 106801, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de Analista, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), empenho à conta da dotação:

11.01.03.07.020.2002 - 3.3.90.04.00.....	1.000,00
- 3.3.90.30.00.....	2.800,00
- 3.1.90.07.00.....	1.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e pronto pagamento, assim discriminadas:

- Despesas com aquisição de material de consumo, para uso imediato que não possam subordinar-se ao processo normal;
- Despesas com fretes, selos postais e outras, inadiáveis e urgentes.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário